



SGD: 2024/87019/012576

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por necessidade a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria do Turismo - TO.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição dos materiais de expediente é necessária à Administração para o funcionamento das atividades laborais de forma contínua e ininterrupta, pois, se interrompidas, poderão causar prejuízos e transtornos à esta Secretaria e aos serviços executados.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Corpo: sextavado; Escrita: média 1.0 mm; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO; Cor: azul; Requisito: não conter PVC.	CX C/50 UNID	3	R\$	R\$
2	Caneta esferográfica - Material: plástico transparente; Corpo: sextavado; Escrita: média 1.0 mm; Ponta: esfera em tungstênio; Tinta: alta qualidade e de secagem rápida; Tampa/Bocal: ventilada em conformidade com padrão ISO;	CX C/50 UNID	2	R\$	R\$

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO EM 07/05/2024 14:38:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Monnike da Costa Rebouças EM 07/05/2024 14:25:06

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8ACC8A49019D7973





	Cor: vermelha; Requisito: não conter PVC.				
3	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 6/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	CX C/100 UNID	15	R\$	R\$
4	Clipe para papel - Material: aço niquelado; Número: 10/0; Formato: tradicional; Requisito: com tratamento antiferrugem.	CX C/100 UNID	15	R\$	R\$
5	Grampeador - Categoria: de mesa; Material: metálico; Capacidade: até 30 folhas; Informações adicionais: utilização de grampo 26/06.	UNID	20	R\$	R\$
6	Grampo para grampeador - Material: metal galvanizado; Tamanho: 26/06.	CX C/5000 UNID	1	R\$	R\$
7	Régua - Material: acrílico; Cor: transparente; Tamanho: 30 cm.	UNID	20	R\$	R\$
8	Lápis preto - Material: resina plástica; Carga: HB; Formato: sextavado; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 190 mm; Requisito: com borracha. Formato: redondo; Diâmetro: 7 mm; Comprimento: 175 mm.	UNID	50	R\$	R\$
9	Pincel marca-texto - Material: plástico; Modelo: apagável; Cor: verde; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 3.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável:	CX C/12 UNID	6	R\$	R\$





	não; Requisito: atóxico.				
10	Pincel marca-texto - Material: plástico; Modelo: apagável; Cor: rosa; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 3.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico.	CX C/12 UNID	6	R\$	R\$
11	Pincel marca-texto - Material: plástico; Modelo: apagável; Cor: amarela; Composição: à base de água, aditivos, corantes, resinas termoplásticas; Tinta: fluorescente; Escrita: 3.5 mm; Ponta: chanfrada, em poliéster; Bocal: com clipe; Recarregável: não; Requisito: atóxico.	CX C/12 UNID	6	R\$	R\$
12	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 76 x 102 mm (C x L); Embalagem: bloco com 100 folhas.	PCT C/100 FOLH AS	40	R\$	R\$
13	Bloco adesivo/postit - Cor: diversa; Medida: 38 x 50 mm (A x L); Embalagem: bloco com 100 folhas; Informações adicionais: com 04 unidades na embalagem.	PCT C/4 BLOC OS	40	R\$	R\$
14	Tesoura multiuso - Tipo: fio liso; Material: aço inoxidável; Tamanho: 16,5 cm; Cabo: plástico.	UNID	15	R\$	R\$
15	Cola instantânea - Composição: cianoacrilato; Embalagem: 100 g.	UNID	5	R\$	R\$





16	Plástico bolha - Medida: 1,30 m x 100 m.	ROLO	2	R\$	R\$
17	Fita adesiva - Categoria: multiuso; Material: polipropileno biorientado; Medida: 45 m x 45 mm (C x L); Cor: transparente.	UNID	50	R\$	R\$
18	Papel pardo/kraft - Medida: 165 m x 60 cm (C x L); Gramatura: 80 g/m².	ROLO	2	R\$	R\$
19	Etiqueta adesiva - Medida: 13 mm de diâmetro; Quantidade por folha: 70; Cor: vermelha; Embalagem: pacote com 6 folhas.	PCT C/6 UNID	16	R\$	R\$
20	Etiqueta adesiva - Medida: 13 mm de diâmetro; Quantidade por folha: 70; Cor: amarela; Embalagem: pacote com 6 folhas.	PCT C/6 UNID	16	R\$	R\$
21	Etiqueta adesiva - Medida: 13 mm de diâmetro; Quantidade por folha: 70; Cor: laranja; Embalagem: pacote com 6 folhas.	PCT C/6 UNID	16	R\$	R\$
22	Etiqueta adesiva - Medida: 13 mm de diâmetro; Quantidade por folha: 70; Cor: azul; Embalagem: pacote com 6 folhas.	PCT C/6 UNID	16	R\$	R\$
23	Etiqueta adesiva - Medida: 13 mm de diâmetro; Quantidade por folha: 6; Cor: rosa; Embalagem: pacote com 6 folhas.	PCT C/6 UNID	16	R\$	R\$
	Etiqueta adesiva - Medida: 13 mm de diâmetro; Quantidade por folha: 70; Cor: verde;	PCT C/6 UNID			

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO EM 07/05/2024 14:38:02

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Monnike da Costa Rebouças EM 07/05/2024 14:25:06

EXISTEM MAIS 2 SIGNATÁRIOS, NA PÁGINA DE ASSINATURA

Verifique a autenticidade deste documento em <https://sgd.to.gov.br/verificador> informando o código: 8ACC8A49019D7973





24	Embalagem: pacote com 6 folhas.		16	R\$	R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$

4.0 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento da nota de empenho/solicitação.

4.2 Para a comprovação do recebimento dos materiais, será confiado a atestador autorizado pela autoridade competente que observarão o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o termo de referência.

4.3 Os pagamentos serão efetuados de acordo com os termos estabelecidos neste, e seus consectários, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelos atestadores autorizados, uma vez observado que os materiais estão em perfeitas condições de uso.

4.4 O aceite/aprovação do (s) produto (s) pelo órgão solicitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a SETUR.

5 - LOCAL DE ENTREGA DOS OBJETO/PRODUTO

5.1 O produto deverá ser entregue na Secretaria do Turismo - SETUR, localizada na Av. NS-02, Praça dos Girassóis - Palmas - TO, em até 10 (dez) dias úteis das 08h às 14h ou outro horário oficial de expediente que substitua o anterior.

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 A empresa selecionada do item deverá entregar o material que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado neste termo e isentos de defeitos de fabricação;

6.2 A proposta deverá estar devidamente assinada e deverá conter: razão social; número do CNPJ; endereço completo; telefone; e-mail; banco; agência;





conta corrente, descrição detalhada do produto; marca; fabricante; procedência; espécie, se for o caso; tipo / modelo, se for o caso; unidade; quantidade; valor unitário; valor total; valor global da proposta; validade/garantia do produto; prazo de entrega dos produtos; prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias); prazo de pagamento.

6.3 A proposta deverá conter todas as despesas como fretes, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

7 - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 Os materiais deverão ter plena garantia e qualidade do material, e que este após a entrega, possua a validade mínima de 12 (doze) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado neste Termo, caso não seja possível a troca imediata, tudo a encargo da CONTRATADA.

8- DO PRAZO DE ENTREGA

8.1 Após assinatura do contrato, da apresentação da requisição devidamente autorizada pela (SETUR) e da Nota de Empenho a empresa terá no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, assim que solicitada, para a coleta dos extintores a serem recarregados.

9 - DO REGIME JURÍDICO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato terá a sua vigência por um período de 12 (doze) meses ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.

9.2 O contrato será regido conforme a Lei 14.133/2021.

10 – DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto e emissão/envio da Nota Fiscal, com certidão expedida pelos atestadores autorizados, de que o (s) produtos estão de acordo com as especificações do Termo de Referência;





10.2 No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa;

10.3 No caso de descumprimento pela contratada, do estabelecido no item anterior deste Termo, mediante apresentação de documentos irregulares, inclusive a Nota Fiscal/Fatura, serão de responsabilidade da contratada as correções necessárias, não lhe gerando direito a alteração de preços ou compensação financeira pela demora no pagamento;

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente informada pela Contratada;

10.5 A Secretaria do Turismo, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Termo de Referência.

11 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas serão custeadas de recursos da Secretaria do Turismo, na Classificação Orçamentária Ação: 04.122.1100.2443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, e Dotação Orçamentária 33.90.30, na fonte 500.

12- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar os materiais solicitados de acordo com as especificações descritas e dentro do prazo legal estipulado no contrato;

12.2 Fornecer a garantia dos materiais ofertados;

12.3 Manter, durante o período do fornecimento do objeto contratado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de contratação;

12.4 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, atendendo, com diligência, às determinações da Unidade Fiscalizadora, voltadas à regularização de faltas e correções verificadas;

12.5 Executar fielmente o objeto licitado, conforme as especificações, prazos estipulados e exigidos neste Termo de Referência;





12.6 Dar plena garantia e qualidade do material adquirido, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima exigida, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Termo de Referência, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;

12.7 Observar rigorosamente as leis, normas de higiene e vigilância sanitária que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhe inteiramente a responsabilidade por eventuais infrações;

12.8 Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Secretaria do Turismo - SETUR ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto desta contratação;

12.9 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, todas as ocorrências que possam prejudicar ou embaraçar o perfeito desempenho das atividades do fornecimento contratado.

12.10 Providenciar e sanar, no prazo estipulado pela contratante, prazo não superior a 5 (cinco) dias, as irregularidades apontadas pela Contratante;

12.11 Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta.

13- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega dos produtos, através de servidor ou servidores designados pela contratante, exigindo o integral e efetivo cumprimento das exigências estabelecidas;

13.2 Interromper a prestação dos serviços e entrega dos materiais que estejam em desacordo com as especificações e demais exigências previstas neste Termo de Referência;

13.3 Efetuar o pagamento do fornecimento executado, conforme condições estabelecidas no contrato ou nota de empenho, após a conferência e atesto das notas fiscais.





13.4 Determinar, por escrito, a regularização das falhas ou defeitos observados na prestação dos serviços de montagem ou fornecimento de materiais, bem como documentar as ocorrências havidas e aplicar as penalidades legalmente cabíveis;

13.5 Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

13.6 Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao Contrato;

13.7 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.8 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;

13.9 Fiscalizar a execução do Contrato, mediante servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, de acordo com o Art. 104, inc. III c/c Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.10 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação, com relação à regularidade fiscal;

13.11 Aplicar penalidades ao fornecedor por descumprimento contratual, respeitado o contraditório e a ampla defesa;

14 - DAS SANÇÕES

14.1 A inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto, assim como a execução irregular, ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado garantido prévia defesa, à aplicação das seguintes sanções:

I. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

II. Multas;

III. Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o órgão/entidade contratante e/ou realizador do certame;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 2 anos;

14.2 A multa será aplicada à razão de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso;





14.3 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

14.4 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15 - DO FISCAL DO CONTRATO

Os fiscais do Contrato bem como os seus respectivos suplentes, referente à presente contratação, será (ão) indicado(s) pelo Gestor da Pasta.

Palmas, 07 de maio de 2024.

Assinatura Eletrônica

Leandro Vinicius Ferreira Vilarinho
Assessor Comissionado V

Assinatura Eletrônica

Lívia Barreto Amorim
Gerente Geral de Administração

Assinatura Eletrônica

Monnike da Costa Rebouças
Diretora de Administração e Finanças

De acordo,

Assinatura Eletrônica

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário - SETUR

